



Decreto N° 1456 - de 02 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 963, 16 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0157-1.659.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0157-1.659.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0157-1.659.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0157-1.659.000 - 3.1.90.13.00 Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2024

Carlos Corindon de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49